

OF. GAB. Nº 513/2016

Guaíba, 11 de Agosto de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao "Ofício Nº 093/2016" desta "Casa Legislativa", que nos encaminhou a "Proposição Nº 517/2016", apresentada pelo vereador: "ALEX MEDEIROS".

A Proposição versa sobre: 01) Como está a situação da "Diretoria de Compras, Licitações e Contratos do Município de Guaíba", no que se refere a aquisição e contratação de bens, produtos e serviços? 02) Qual o valor previsto para o "Exercício de 2016"? 03) Qual o valor que foi investido com "Compras, Licitações e Contratos", desde o início dos "Exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016"? 04) Solicitamos "Cópias" de todos os "Certames", nesta "Diretoria", desde os "Exercícios de 2013 à 2016", de todas as "Empresas" que ganharam, através de "Dispensa de Licitação" ou "Processos Licitatórios", em suas diversas modalidades? 05) Qual "Secretaria" foi beneficiada? 06) Por qual serviço foi beneficiada? 07) Até quando estará em vigência os "Certames"? 08) Quantos "Cargos de Confiança" e "Funcionários Efetivos" estão "Lotados" na "Diretoria de Compras, Licitações e Contratos no Município de Guaíba"? 09) Quais são os "Nomes", "Cargos", "Salários" dos "Cargos de Confiança" e no caso dos "Funcionários Efetivos de Carreira", qual a "FG - Função Gratificada" e vantagens recebidas pelos detentores? 10) Como é feito o "Cronograma de Gestão" e "Planejamento" entre as "Secretarias Municipais" e a "Diretoria de Compras, Licitações e Contratos do Município de Guaíba", quanto a agilidade desses processos? 11) Quem é o responsável por esta interlocução? 12) Quanto tempo a "Secretaria Municipal da Saúde - SMS" - tem levado para emitir a "Solicitações de



Abertura dos **Processos Licitatórios** até a data da efetiva abertura para compra de medicamentos em geral? 13) Solicitamos **Cópia** dos **Memorandos** e **Relatórios** dos **Processos de Licitação** contendo informações sobre a compra de medicamentos.

Agradecemos ao nobre vereador por sua **Proposição**. Informamos que, quanto aos questionamentos contidos nesta **Proposição**, o **Executivo Municipal** tem a declarar o que descreve abaixo:

- 1) A situação da **Diretoria de Compras**, **Licitações** e **Contratos** encontra-se dentro da legalidade agindo conforme a legislação pertinente, bem como através da demanda instalada pelas **Secretarias Municipais**.
- 2) A **Diretoria**, como **Órgão da Administração Direta**, possui orçamento próprio, conforme previsto na **Lei Orçamentária Anual – LOA**. Para o **Exercício 2016**, foi estimado o valor de **R\$ 651.300,00 (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil e Trezentos Reais)**, conforme constata-se no **Portal da Transparência**.
- 3) Disponibilizamos em anexo, a cópia dos **Relatórios de Licitações** dos **Exercícios 2013, 2014, 2015 e 2016**, até o presente momento. Estamos enviando através de **Relatório**, para evitar o dispêndio de material, através das cópias, e assim observar o **Princípio da Economicidade**. Nestes **Relatórios**, encontra-se o **Número da Licitação**, sua **Modalidade**, a qual **Secretaria** pertence, o **Objeto Licitado**, o **Valor da Compra**, bem como as **Empresas** vencedoras. Caso o **Vereador Alex Medeiros** necessitar averiguar algum processo em especial, o mesmo poderá dirigir-se à **Diretoria de Licitações**, que teremos o maior prazer em recebê-lo, atendendo a sua demanda.
- 4) Os **Servidores** que trabalham na **Diretoria de Licitações** são os seguintes:
 - **Andréa Strohmeier Ribeiro – Diretora;**
 - **Fernanda Kubiak – Pregoeira/Comissão de Licitações;**
 - **Cátia Lusa Mendes da Silveira – Pregoeira/Comissão de Licitações;**
 - **Giane da Silva Pinho – Pregoeira/Comissão de Licitações;**
 - **Cristiano Beck Domingues – Pregoeiro/Comissão de Licitações;**
 - **Tiago Dablo Correa – Pregoeiro/Comissão de Licitações.**



Saliento que todos são "Funcionários de Carreira" do "Município" e suas remunerações podem ser acessadas via "Portal da Transparência".

- 5) O "Cronograma de Compras" é realizado pelas "Secretarias Municipais", observando o "Plano Plurianual", bem como a "Lei Orçamentária Anual – LOA" –, subsidiariamente, observa-se o "Art. 3º", combinado com os "Arts. 7º", "§ 2º", "III", c/c com o "Art. 14" da "Lei 8.666/93".
- 6) A "Diretoria de Licitações" age por demanda instalada, portanto, não tem ingerência sobre os atos praticados pela "Secretaria Municipal de Saúde SMS". Ademais, todos os pedidos da "Secretaria Municipal de Saúde – SMS" – feitos à "Diretoria de Licitações" foram atendidos, conforme se comprova através dos Relatórios em anexo.

O "Executivo Municipal" informa que os "06 (seis)" "Servidores" que trabalham na "Diretoria de Compras, Contratos e Licitações", são "Estatutários". "Quatro (04)" deles estão designados para desempenhar "FG – Função Gratificada", a saber:

- Andréa Strohmeier Ribeiro – Diretoria;
- Cristiano Beck Domingues – Acessor;
- Cátia Lusa Mendes da Silveira – Encarregada de Seção de Licitação de Compras;
- Giane da Silva Pinho – Encarregada de Seção de Compras.

Os "Servidores Lotados" nesta "Diretoria", "Membros Titulares" da "Comissão Permanente de Licitação" ou "Pregoeiros", recebem uma "Gratificação Mensal", em conformidade com a "Lei 2.331/2008".

Quanto ao tempo que se leva na "Emissão" da "Solicitação de Abertura" dos "Processos Licitatórios" até a data da "Efetivação da Compra", informamos que são muitas as variáveis envolvidas. Depende da "Modalidade de Licitação" que será adotada. Temos diversos problemas nos "Processos de Compra", junto aos fornecedores, principalmente, na "Fase dos Orçamentos". Para se iniciar qualquer "Processo de Compra", se faz necessário que a solicitação seja acompanhada por "03 (três)" "Orçamentos de Fornecedores" diferentes, no mínimo.

No caso de medicamentos, o "Executivo Municipal" optou pela "Modalidade de Registro de Preços". Nesta modalidade, os fornecedores ofertam os preços que podem praticar dos seus produtos, que ficam registrados em "Ata". Conforme a disponibilidade financeira em "Caixa", a "Prefeitura Municipal" solicita o fornecimento dos medicamentos necessários, dentro do valor que consta em "Ata", por lotes. O fornecedor tem "10 (dez)"



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

dias para a entrega dos produtos. Importante salientar que são vários os fornecedores dos diversos medicamentos, de diversos **"Estados Brasileiros"**. A cada **"03 (três)"** meses deste **"Registro de Preços"**, e a cada vez que solicita, a **"Secretaria Municipal da Saúde"** precisa buscar novos orçamentos de fornecedores distintos daqueles mencionados na **"Ata"**, para garantir que ainda é o menor valor praticado no mercado.

Outras vezes, o **"Valor Unitário"** do produto teve majoração significativa e, por força de **"Lei"**, não pode ser superior ao preço sugerido na **"Solicitação de Compra"** e na **"Ata de Registro de Preços"**. O fornecedor do produto não faz a entrega do item. Isto exige que se refaça o **"Processo de Compra"** integralmente. Muitas são as dificuldades no **"Processo de Compra"**, demorando mais tempo do que se previa para o consumo do estoque de equilíbrio que se mantém programado na ocasião da **"Solicitação de Compra"**, zerando o mesmo, e fazendo que alguns produtos acabem.

Quanto ao envio das cópias dos **"Memorandos"** e **"Relatórios de Processos de Compras"**, referente aos medicamentos, trata-se de **"01 (um)"** volume demasiadamente grande de páginas.

Todo o **"Processo é Público"** e está disponível no **"Portal de Compras Públicas da Prefeitura Municipal"**, ou disponível para consulta, por meio físico, na **"Diretoria de Compras e Licitações"**.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

